



Secretaria de Estado da Saúde  
Conselho Estadual de Saúde  
Secretaria Executiva



RESOLUÇÃO - N.º 442/2016, de 10 de março de 2016.

Dispõe sobre a comissão permanente de análise de contas, avaliação e controle do Conselho Estadual de Saúde.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei Nº 2.733 de 04 de julho de 13 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 208ª Reunião Ordinária, realizada aos 10 dias do mês de março de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar os seguintes membros da comissão permanente de análise de contas, avaliação e controle do Conselho Estadual de Saúde.

Coordenador: Pedro Henrique Goulart Machado

Entidade	Conselheiro (a)
CBT	Jair Clarindo da Silva
FS CMHF	Maria Alice de Araujo
SINDIFATO	Pedro Henrique Goulart
MEDH	Ricardo Vargas Mora

  
Anderson Oliveira Costa  
Pres. do Cons. da Saúde do Tocantins  
GAB/CES



Secretaria de Estado da Saúde  
Conselho Estadual de Saúde  
Secretaria Executiva



Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Oliveira Costa  
Pres. do Cons. da Saúde do Tocantins

**ANDERSON OLIVEIRA COSTA**  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 442, de 10 de março de 2016, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**MARCOS ESNER MUSAFIR**  
Secretário de Estado da Saúde

GAB/CES

Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor, Palmas-TO.  
CEP: 77.015-007 Fone: (63) 3218 - 1742 / 3656  
e-mail: [conselho.ces.to@gmail.com](mailto:conselho.ces.to@gmail.com)